



ASSOCIAÇÃO DE EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL SANTA CLARA
CNPJ sob nº 29.051.117/0001-86

1ª RETIFICAÇÃO DO EDITAL nº 10/2026

PROCESSO DE RENOVAÇÃO ANUAL DE BOLSAS DE ESTUDO PARA O ANO LETIVO DE 2027

A ASSOCIAÇÃO DE EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL SANTA CLARA, CNPJ/MF sob nº 29.051.117/0001-86, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, por intermédio de sua representante legal, no uso de suas atribuições estatutárias, torna pública a presente RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 10/2026 – Edital nº 10, de 11 de setembro de 2026 – referente ao processo de renovação anual de bolsas de estudo sociais destinadas a alunos bolsistas, para o ano letivo de 2027.

1. DAS ALTERAÇÕES

1.1. Fica alterado o item 4.1.1. do Edital nº 10/2026, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Onde se lê:

4.1.1. Serão convocados a entregar a documentação para reanálise do perfil socioeconômico os bolsistas matriculados no ano letivo de 2026 que não infringiram o Regimento Escolar, as normas ou políticas institucionais e que estejam em situação regular quanto às suas obrigações financeiras perante a Instituição (adimplentes), relativas ao ano de 2026 e a períodos anteriores.

Leia-se:

4.1.1. Serão convocados a entregar a documentação para reanálise do perfil socioeconômico os bolsistas matriculados no ano letivo de 2026 que não infringiram o Regimento Escolar, as normas ou políticas institucionais.

1.2. Fica alterado o item 4.3.10. do Edital nº 10/2026, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Onde se lê:

4.3.10. Serão reprovados os bolsistas que não entregarem qualquer documentação, estiverem com documentação incompleta, entregarem documentos fora dos prazos estabelecidos ou que não atenderem à solicitação de entrega de documentos adicionais durante a análise do perfil socioeconômico.

Leia-se:



ASSOCIAÇÃO DE EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL SANTA CLARA

CNPJ sob nº 29.051.117/0001-86

4.3.10. Serão reprovados os bolsistas que não entregarem qualquer documentação, estiverem com documentação incompleta, entregarem documentos fora dos prazos estabelecidos, que não atenderem à solicitação de entrega de documentos adicionais durante a análise do perfil socioeconômico e aqueles que estiverem em situação irregular quanto às suas obrigações financeiras perante a Instituição (inadimplentes), relativas ao ano de 2026 e a anos anteriores.

2. DA RATIFICAÇÃO

2.1. Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais disposições do Edital nº 10/2026 que não tenham sido expressamente modificadas pela presente retificação.

3. DA PUBLICAÇÃO

3.1. A presente retificação será publicada nos mesmos meios de divulgação utilizados para o edital original, pra conhecimento dos candidatos e demais interessados.

3.2. Esta retificação entra em vigor na data de sua publicação.

São Gonçalo/RJ, 15 de setembro de 2026.

Ir. Luciana Antunes Marinho
Presidente

Ir. Gardênia Maria de Oliveira Mendes
Vice-presidente